

# Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012) e os Planos de Mobilidade





## Criação da Política Nacional de Mobilidade Urbana

Durante o século XX, o automóvel passou a dominar as cidades brasileiras, reduzindo cada mais vez o espaço dedicado aos pedestres, ciclistas e ao transporte público. A degradação do meio ambiente, a piora na qualidade de vida urbana da população e o caos no trânsito são os efeitos mais visíveis desse processo.

Após 17 anos sendo discutida dentro e fora do congresso federal, foi aprovada a Lei nº12.587/2012 instituindo a Política Nacional de Mobilidade Urbana, que prioriza os modos de transporte coletivo e os modos ativos, incentiva a integração modal e disponibiliza ferramentas para criar um novo futuro para nossas cidades. O principal instrumento de gestão definido pela Política é o Plano Municipal de Mobilidade, com foco no transporte urbano sustentável e no planejamento urbano integrado.

## Planos de Mobilidade: que cidades devem ter?



A Política Nacional de Mobilidade Urbana determina que até 12 de abril de 2015 os municípios que devem elaborar um plano municipal de mobilidade são aqueles:

- Com mais de 20 mil habitantes;
- Com menos de 20 mil habitantes mas que integrem regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- Integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- Localizados em áreas de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;
- Que constam no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis a processos geológicos ou hidrológicos de impacto significativo.

Sem os planos, os municípios não poderão receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana.



# Planos de Mobilidade: objetivos e diretrizes

---

O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de planejamento que deve definir objetivos, metas, ações e projetos para solucionar problemas e alcançar as metas traçadas com relação ao sistema de mobilidade urbana de uma cidade.

Este documento deve ser revisado, no mínimo, a cada dez anos e sua elaboração deve ser pautada na promoção dos objetivos definidos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana:

1. Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
2. Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
3. Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
4. Promover o desenvolvimento sustentável, com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades;
5. Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana

Além destes objetivos, as ações propostas pelos planos de mobilidade também devem estar alinhadas com as diretrizes da lei que visam promover padrões de deslocamento mais sustentáveis:

1. Integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo;
2. Prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
3. Integração entre os modos e serviços de transporte urbano;
4. Mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
5. Incentivo ao desenvolvimento e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;
6. Priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado;
7. Integração entre as cidades gêmeas localizadas na faixa de fronteira com outros países sobre a linha divisória internacional.

## Planos de Mobilidade: participação da sociedade civil

---

Para termos cidades mais humanas e mais adequadas às necessidades da população, precisamos ter mecanismos para que as pessoas possam participar de forma efetiva no processo de elaboração do Plano de Mobilidade, no controle social do planejamento e na avaliação e fiscalização de sua implementação. A Política Nacional de Mobilidade Urbana determina a participação da sociedade civil na elaboração dos Planos Municipais, que pode ser realizada por meio de:

1. Promoção de audiências públicas e debates;
2. Divulgação das informações, análises e documentos que servirão de base para a elaboração do plano;
3. Discussões públicas da minuta do plano;
4. Oficinas públicas para recebimento de propostas e sugestões;
5. Avaliação temática da primeira versão do plano elaborado pela prefeitura;
6. Criação de ouvidorias em entidades e órgãos responsáveis pela elaboração do plano;
7. Criação de metodologia de sistematização para análise das propostas e sugestões recebidas;
8. Participação de representantes da sociedade civil em órgãos colegiados de Mobilidade Urbana e Transportes;
9. Iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Historicamente, essas ferramentas de participação são utilizadas para cumprir com a obrigatoriedade de gestão democrática e do controle social do planejamento e avaliação dos Planos Municipais de Mobilidade. Entretanto, é sempre possível ir além, promovendo espaços e canais para interação com a sociedade e coleta de contribuições e subsídios para elaboração e implementação efetiva dos planos. A sociedade civil também pode recorrer aos seguintes instrumentos para garantir que suas demandas sejam ouvidas pelo poder público:

- Denúncia no Conselho da Cidade;
- Denúncia ao Ministério Público;
- Proposta de lei de iniciativa popular junto ao Legislativo, nos caso de inércia dos Poderes Executivo ou Legislativo;
- Ação civil pública;
- Ação popular.

## Promovendo soluções de transporte sustentável e equitativo

Fundado em 1985, o Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento (ITDP, da sigla em inglês para *Institute for Transportation and Development Policy*) é uma entidade sem fins lucrativos que promove o transporte sustentável e equitativo no mundo.

Com sede nos EUA e escritórios na Argentina, Brasil, China, Índia, Indonésia, México e Washington D.C. (EUA), está presente no país desde 2009. Com atuação Inspirada pelos oito princípios do Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS, em tradução do termo original em inglês *Transit Oriented Development*), o ITDP Brasil realiza um trabalho contínuo de identificação, documentação e disseminação de boas práticas, disponibilizando um extenso acervo de publicações próprias, que incluem padrões de qualidade técnicos, manuais contendo boas práticas, relatórios e recomendações sobre políticas e projetos específicos no país.



**ITDP**

Instituto de Políticas de  
Transporte & Desenvolvimento

Av. Almirante Barroso 6, grupo 501 a 503, - Centro, Rio de Janeiro, RJ  
(21) 3153.1764 | [brasil@itdp.org](mailto:brasil@itdp.org)

[www.itdpbrasil.org.br](http://www.itdpbrasil.org.br) | [www.itdp.org](http://www.itdp.org)